

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.164, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				13.500,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				13.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	13.500,00
Anexo II (Redução)				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				13.500,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				13.500,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	13.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 410/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ – Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 13 de agosto de 2021 sob nº 6388, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, a servidora CEZARINA JUVINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 125822-1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 30/07/2021 e término em 30/04/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.
João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 411/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ – Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 13 de agosto de 2021 sob nº 6387, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, a servidora SELMA MENDONÇA BEZERRA, matrícula n.º 48204, Vínculo I e II, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 12/07/2021 e término em 09/10/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.
João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 412/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor, ORLANDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0058468-1, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2021.
João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

**Termo Declaratório de Inexigibilidade
Inexigibilidade Nº 17/2021 – SME
Processo nº 163/2021.**

Processo de Despesa: 1781/2021 – SME

Objeto: Inscrição da Secretária Municipal de Educação - Hubeônia Morais de Alencar no I Seminário Híbrido, com o tema Educação: direitos de todos, dever do estado, promovido pela Undime no período de 23 a 25 de agosto de 2021.

Empresa: UNDIME UNIÃO NACIONAL DIR. MUNIC. EDUCAÇÃO – CNPJ: 00.596.662/0001-76

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data de Assinatura do termo: 13 de agosto de 2021

Assina pelo Município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Dispensa nº 64/2021

Contrato nº 171/2021 – SMS

Objeto: Contratação para prestação de serviços de exames laboratoriais com fornecimento de reagentes e insumos necessários à realização de exames e em análises clínicas (hematologia, imunologia/ hormônios, bioquímica, microbiologia, urinálise, gasometria, coagulação, marcadores cardíacos portáteis) com cessão de equipamentos em regime de comodato, para suprir a necessidade de atendimento das ações de saúde do Município, para os laboratórios do Centro Clínico Professor Vingt-Um Rosado Neto e Unidades de Pronto Atendimento- UPAS Tarcisio Vasconcelos Maia, Benjamin Franco, Conchita Ciarlini e demais especificações contidas no termo de referência Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Período: 02/08/2021 a 29/01/2022.

Valor: R\$ 4.690.555,86 (Quatro milhões seiscentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e seis centavos)

Data da assinatura: 02 de agosto de 2021.

Assina pelo a empresa: Sidney Carlos de Melo-Representante.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 85, DE 29 DE JULHO DE 2021 (Republicado por incorreção)

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 280.326,55 (duzentos e oitenta mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas

aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 29 de julho de 2021.

Mossoró/RN, 29 de julho de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				280.326,55
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				280.326,55
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				246.326,55
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001		246.326,55
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				34.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001		34.000,00
Anexo II (Redução)				280.326,55
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				280.326,55
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				246.326,55
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001		190.813,40
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000 0001		55.513,15
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				34.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001		34.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL

PORTARIA Nº 004/2021 – SEADRU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VLADIMIR DE PAULA TAVARES, CPF 702.045.514-04, como FISCAL e RANIERE BARBOSA DE LIRA, CPF 028.195.524-71 como GESTOR referente ao Processo licitatório: 102/2021, Pregão eletrônico: 35/2021-SEADRU, Contrato: 159/2021, no valor de 574.944,33 (Quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e G. D. Nogueira Dessalinização LTDA, CNPJ 10.597.487/0001-95, referente a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção periódica de MOTO BOMBAS SUBMERSAS dos poços de água e a manutenção preventiva periódica e corretiva de SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO VIA OSMOSE REVERSA destinada aos equipamentos localizados nas comunidades rurais do município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2021.

Faviano Ricelli da Costa e Moreira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 005/2021 – SEADRU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VLADIMIR DE PAULA TAVARES, CPF 702.045.514-04, como FISCAL e RANIERE BARBOSA DE LIRA, CPF 028.195.524-71 como GESTOR referente ao Processo licitatório: 94/2021, Pregão eletrônico: 33/2021-SEADRU, Contrato: 178/2021, no valor de 125.270,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais), firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e R B D DA SILVA-ME, CNPJ 31.859.224/0001-87, referente a aquisição de Conjunto de Motobombas submersas para suprir as necessidades da SEADRU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2021.

Faviano Ricelli da Costa e Moreira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 082/2021 - SME/GS.

Constitui a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito para a contratação de software do Sistema Integrado de Gestão da Educação - SIGEduc.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Complementar nº 126/2016, de 29 de janeiro de 2016, que rege a organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o art. 18, alínea h, da Instrução Normativa nº 4 – MPOG/ALFJ, de 11 de setembro de 2014, que afirma que a contratante poderá realizar, no momento da licitação e sempre que possível, diligências e/ou Prova de Conceito com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas; e

CONSIDERANDO o Item 23 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 46/2021 – SME, que dispõe sobre a Prova de Conceito para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação para análise e avaliação da Prova de Conceito do software do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc por ocasião do Pregão Eletrônico nº XX, destinado à Secretaria Municipal de Educação, composta pelos

seguintes membros:

Francisco Hélio de Oliveira Rodrigues – Matrícula nº 5076081-1 – Coordenador de Registro e Inspeção Escolar

Gilneide Maria de Oliveira Lobo – Matrícula nº 8758-0 - Gerente Executiva Pedagógica

Lara Isabella Costa – Matrícula nº 509310-1 – Coordenadora de Gestão de Compras e Contratos

Mauro Alexandrino Marciel da Costa – Matrícula nº 13758-8 – Gerência Executiva de Planejamento e Avaliação

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deverá apresentar Laudo de Avaliação da Prova de Conceito no prazo estipulado pelo Setor de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Administração (SEMA).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 17 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hubeônia Moraes de Alencar
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 083/2021 - SME/GS

Constitui o Comitê Gestor para atualização e alinhamento do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Complementar nº 126/2016, de 29 de janeiro de 2016, que rege a organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 – CNE/CP, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; CONSIDERANDO o acordo de cooperação firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Mossoró e a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, para a implementação da BNCC, assinado em 19 de setembro de 2019; CONSIDERANDO o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental, aprovados pelo Parecer nº 102/2018 – CEE/RN, de 26 de novembro de 2018, e homologados pela Portaria nº 1770/2018 – SEEC/GS, de 03 de dezembro de 2018; e CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 006/2020 – SME/GS, de 13 março de 2020, que define o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Ensino do Município de Mossoró/RN; RESOLVE: Art. 1º Constituir o Comitê Gestor para atualização e alinhamento do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Mossoró ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira: 1. Gilneide Maria de

Oliveira Lobo – Gerente Executiva Pedagógica; 2. Mauro Alexandrino Marciel da Costa – Gerente Executivo de Planejamento e Avaliação; 3. Maquêzia Emília de Moraes – Coordenadora da Educação Infantil; 4. Valéria Batista Costa Montenegro – Coordenadora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais; 5. Débora Katiene Praxedes Costa Moraes – Coordenadora do Ensino Fundamental – Anos Finais; 6. Francisco Hélio de Oliveira Rodrigues – Coordenador de Registro e Inspeção Escolar; 7. Leilimar Bezerra de Medeiros – Coordenadora da Educação Especial; 8. Eliane Araújo Xavier da Costa – Coordenadora de Psicopedagogia; 9. Rummening Marinho dos Santos – Coordenador de Educação Física. Art. 2º Compete ao Comitê Gestor: I - Coordenar, junto ao Comitê Técnico e aos Grupos de Trabalho, o processo de atualização e alinhamento do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Mossoró ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental; II - Tomar decisões e conduzir a implementação da BNCC no município, a partir do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino cuja elaboração terá como referência o

Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental, conforme Parecer nº 02/2020 – CME – Mossoró/RN, de 13 março de 2020. III - analisar a versão preliminar do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Mossoró e encaminhar para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação; IV - Coordenar, junto ao Comitê Técnico, os encontros de formação continuada com as equipes das Unidades de Ensino para a implementação do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Mossoró; V - Acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino. Art. 3º O Comitê constituído por meio desta Portaria terá o prazo de 90 dias para analisar, emitir parecer e encaminhar o Documento para o Comitê Gestor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Mossoró/RN, 18 de agosto de 2021.

Hubeônia Moraes de Alencar Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 266/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA, matrícula: 5104700, ocupante do cargo de Médico, da Direção Técnica e Clínica da Unidade de Pronto Atendimento/UPA II – Conchecita Ciarlini (UPA do Santo Antônio).

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de Agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR